



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação Final ao Projeto de Lei nº 43/2022

(Autoria do Deputado Artagão Junior)

Institui a Meia Maratona Internacional de São Francisco a ser realizada anualmente no Município de Guarapuava, na semana que se comemora o aniversário deste.

Art. 1.º Institui a Meia Maratona Internacional de São Francisco a ser realizada anualmente na semana em que se comemora o aniversário do Município de Guarapuava.

Parágrafo único. O evento de que trata o *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Paraná.

Art. 2º O evento denominado Meia Maratona Internacional de São Francisco tem como objetivos:

I - difundir o esporte denominado *running* (corrida) promovendo o desenvolvimento social, esportivo na integração das pessoas para uma melhor qualidade de vida em busca da paz entre os povos através de uma vida saudável;

II - conscientizar a população da importância da prática deste esporte milenar que tanto bem faz àqueles que dele participam;

III - estimular crianças, jovens e adultos de todas as idades à prática do desporto no combate frontal ao sedentarismo imposto pela rede mundial de computadores - *internet*, celulares e tecnologias que ensejam o comodismo.

Art. 3º As atividades da Meia Maratona Internacional de São Francisco serão realizadas e coordenadas em conjunto com os organizadores da semana em que se comemora o aniversário do Município de Guarapuava.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2022

Relator



DEPUTADO EVANDRO ARAUJO

Documento assinado eletronicamente em 01/07/2022, às 11:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **246** e o código CRC **1F6D5C6A6D7B6CC**